



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.049 DE 02 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 23.985,60 (Vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
4.4.90.51.00.00.3500 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.085,60
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.100. Manter os Centros de Informática para Todos	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	2.500,00
PESSOA JURÍDICA	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	9.800,00
PERMANENTE	

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro das fontes: 3000- Recursos Livres, no valor de R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais), e 3500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R\$ 9.085,60 (Nove mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.048 de 1º de março de 2018.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de Março de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal